

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

LEI N. 5.361, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para aquisição de equipamento e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02

Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05

Secretaria da Educação

02.05.02

Departamento de Educação Básica

04.122.0039.2.053

Manutenção da Secretaria Da Educação

257-4.4.90.52.00

Equipamento e Material Permanente

15.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro C. Aplic.01.200.0006 Educação

Total

15.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02

Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05

Secretaria da Educação

02.05.02

Departamento de Educação Básica

12.365.0037.2.048

Manutenção de Pré Escola

204-3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

15.000,00

Fonte 01.0000000

Tesouro

C. Aplic.01.213.0000 Educação Infantil - Pré-Escola

Total

15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei n. 5.180, de 24 de Agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.247, de 21 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo 03 de julho de 2019.

ERNANI CHRISTOVAM VASCONCELLOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIARIO OFICE -MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARA

Edição Nº

Data 04

Visto